



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Superintendência Regional Nordeste
 Gerência Executiva Sobral
 Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia
Anexo

ANEXO I – B DO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR (ANEXO V-B DA IN SEGES/MPDG N.5/2017)

1. A avaliação da Contratada far-se-á por meio de pontuação em conceitos “Bom”, “Razoável”, “Insatisfatório” e “Ruim” em cada um dos itens vistoriados, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

BOM – Refere-se à conformidade total dos critérios

RAZOÁVEL– Refere-se à conformidade parcial dos critérios

INSATISFATÓRIO – Refere-se à desconformidade parcial dos critérios,

RUIM – Refere-se à desconformidade total

2. Serão cinco módulos distintos a serem avaliados formando uma pontuação final:

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 1: MOTORISTAS	
Todos os aspectos adequados (quantidade, capacitação, comportamento, utilização de EPI,s e uniformes, assiduidade)	3
Um aspecto inadequado (descrever)	2
Dois aspectos inadequados (descrever)	1
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
---	--------

MÓDULO 2: SUBSTITUIÇÃO DO MOTORISTA AUSENTE/FALTOSO	
Substituição de profissional ausente/faltoso até o prazo limite estipulado no Edital	3
Atraso na substituição de profissional ausente após o prazo estipulado no Edital (até uma ocorrência)	2
Atraso na substituição de profissional ausente (até duas ocorrências)	1
Atraso na substituição de profissional ausente (a partir de três ocorrências)	0

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 3: VEÍCULO E SEGURANÇA	
Nenhuma conduta inadequada (limpeza, pneus, suspensão, manutenção ou outras obrigações constantes do Termo de Referência).	3
Uma conduta inadequada (descrever)	2
Duas condutas inadequadas (descrever)	1
Três ou mais condutas inadequadas (descrever)	0

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 4: DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO	
Nenhuma conduta inadequada (deixar de disponibilizar o veículo na data e hora agendada, não substituir o veículo quando necessário).	3
Uma conduta inadequada (descrever)	2

Duas condutas inadequadas (descrever)	1
Nenhuma conduta inadequada.	0

DESCRIÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS	PONTOS
MÓDULO 5: SEGURANÇA NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO	
Nenhuma conduta inadequada (dirigir com infringência de normas de trânsito, comprometendo a segurança de usuários)	3
Uma conduta inadequada (descrever)	2
Duas condutas inadequadas (descrever)	1
Três condutas inadequadas (descrever)	0

3. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

FAIXA DE PONTUAÇÃO OBTIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR MENSAL
13 à 15	0%
10 à 12	2%
07 à 09	3%
04 à 06	5%
0 à 03	10%

4. A avaliação dos serviços será realizada individualmente em cada unidade de prestação de serviço.
5. O Resultado da Avaliação das unidades será obtido com a atribuição de:

- a) Atribuição de nota para cada módulo pelo fiscal setorial;
- b) Soma das pontuações obtidas nos módulos de 01 a 05, cujo valor representará o Resultado da Avaliação da unidade.
6. Utilizando-se o valor obtido no Resultado da Avaliação da unidade será realizado o enquadramento na Faixa de Pontuação Obtida e aplicado o respectivo percentual de desconto, resultando no valor devido individualmente de cada unidade.
7. O valor total do pagamento, a ser efetuado mensalmente à contratada, será obtido pelo somatório dos valores individuais apurados em cada unidade.
8. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir os ajustes e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela Contratada.
9. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação (abaixo de 13 pontos), que poderá ser aceita pelo INSS, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.
10. O Gestor do contrato será o responsável pela consolidação das avaliações recebidas dos fiscais setoriais e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO (SOMA DOS PONTOS DOS MÓDULOS 01 A 05)
OBSERVAÇÃO DO FISCAL SETORIAL

11. **As Fichas são de preenchimento facultativo e, quando preenchidas devem ser encaminhadas ao Gestor do Contrato.**
12. **Quando não preenchidas será considerada conformidade total com os critérios.**

Local, ___/___/___ _____

Carimbo e assinatura do fiscal



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ZENKER, Analista do Seguro Social**, em 19/11/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TERRES CARNEIRO, Analista do Seguro Social**, em 19/11/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR GOMES MIRON, Analista do Seguro Social**, em 19/11/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5436625** e o código CRC **697B035F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.325603/2021-80SEI nº 5436625

Criado por [vivian.zenker](#), versão 9 por [vivian.zenker](#) em 05/11/2021 09:50:13.